

**MINUTA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL
E OPERACIONAL DA OBRA**

Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DELEGACIA DA POLICIA CIVIL
Valor Estimado da Contratação	VALOR APROVADO – REFERENCIAL MÁXIMO EXECUÇÃO DA OBRA: R\$ 387.610,63 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS)
Prazo de Execução	04 (QUATRO) MES OU 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS.

1. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS OBRA:

A contratação da Reforma no Prédio da Delegacia Policia Civil, em SADE, com o objetivo de restaurar, modernizar e adequar a estrutura existente às normas técnicas de segurança, acessibilidade, funcionalidade e salubridade exigidas para o pleno exercício das atividades policiais e o atendimento digno à população.

As intervenções previstas incluem a recuperação dos pisos e coberturas; a implantação de sistema de iluminação e ventilação adequados; a construção ou adequação de sanitários; além da pintura geral interna e externa do edifício.

Será promovida também a reorganização dos espaços internos para melhor funcionalidade dos setores operacionais, incluindo recepção, salas de atendimento, cartórios, setor de investigação, alojamentos, celas e áreas administrativas.

Com a execução da reforma, espera-se melhorar significativamente as condições de trabalho dos servidores, garantir maior segurança física e jurídica aos custodiados e ampliar a capacidade de atendimento ao público com qualidade, conforto e respeito.

A solução, portanto, visa não apenas recuperar a infraestrutura, mas também transformar a delegacia em um espaço funcional, seguro e humanizado, condizente com a importância do serviço prestado pela Polícia Civil à sociedade.



2. DA HABILITAÇÃO

– Relativamente à capacidade técnica:

a) Registro da Empresa no CREA ou CAU;

b) CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: cuja comprovação se fará mediante atestado emitido em nome de profissional (is) responsável (eis) técnico (s), dentro das atribuições profissionais inerentes ao objeto licitado, com as respectivas CAT certidão de acervo técnico (expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional), emitido em qualquer caso devidamente certificado pelo CREA/CAU, de características pertinentes ao objeto da licitação, limitadas estas características às parcelas de maior relevância a seguir:

b.1.1) A comprovação de que o profissional faz parte do quadro permanente do licitante deverá ser feita por meio da apresentação de cópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, e/ou Contrato de Prestação de Serviços, para o empregado, no ato da assinatura do contrato.

b.1.2) No caso de sócio, diretor ou proprietário, apresentar cópia do estatuto ou contrato social da empresa, com sua última alteração;

- Deverá através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica por obra com características semelhantes ao objeto deste edital, limitadas estas semelhanças, às parcelas de maior relevância e valor significativo, assim discriminadas:

3. OBRAS DE ENGENHARIA - CONSTRUÇÃO CIVIL

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
180122 AGETOP CIVIL	JANELA MAXIM AR EM ALUMINIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA - INCLUSO FERRAGENS (M.O.FAB.INC.MAT.)	1801	m²	79,2	1.081,62	85.664,30	22,10	22,10
96369 SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	Paredes em Drywall	m²	162,19	229,18	37.170,70	9,59	31,69

Comprovação de disponibilidade mediante DECLARAÇÃO FORMAL, de máquinas, equipamentos, pessoal técnico especializado, para execução do serviço objeto desta licitação.

Caso o R.T. indicado não esteja no quadro técnico da empresa licitante, conforme contrato social e/ ou certidão de Registro e Quitação CREA, as CATs/atestados técnicos apresentados só serão aceitas se a empresa



apresentar DECLARAÇÃO ASSINADA, assumindo o compromisso de que, caso seja vencedora do certame, o R.T. indicado integrará seu quadro técnico, mediante carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços.

3.1 Para a comprovação de execução de obra ou serviços similares, limitadas às parcelas discriminadas acima, poderão ser apresentados UM OU MAIS atestados, desde que cada atestado atenda um item exigido comprove(m) trabalho de características semelhantes ou de complexidade superior ao objeto da presente licitação.

3.2 A referida comprovação dar-se-á através da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

3.3 Não será permitido que um Responsável Técnico represente mais de 01 (uma) empresa.

3.4 Declaração do Responsável Técnico, de que tem ciência do integral conteúdo deste Edital, que aceita participar desta licitação, concordância com o processo técnico de engenharia apresentado e que será o responsável técnico pela execução da obra nos termos constantes no processo técnico de engenharia, constante no anexo II.

3.5 A empresa participante deverá apresentar DECLARAÇÃO que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos será da empresa construtora contratada.

3.6 A empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE que a obra deverá ser executada de conformidade com o processo técnico de engenharia fornecido pelo município e aprovado pela auditoria da CEF (gestora do convenio federal), que as variações de quantidades serão de responsabilidade da empresa construtora não sendo permitido reprogramação ou aditivos no cumprimento do contrato.

3.7 A Administração poderá, em qualquer fase do contrato, promover diligências no sentido de comprovar a veracidade das informações prestadas pela licitante vencedora, sob pena de aplicação das sanções legais.

3.8 Carta de Apresentação da documentação da licitante, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme ANEXO III deste edital.

3.9 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL: Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à



execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

* De acordo com o art. 30, § 1º, I e § 2º do inciso II e SÚMULA Nº 263/2011 TCU para a aferição da qualificação técnico operacional, serão considerados como parcelas de maior relevância técnica e valor significativo os seguintes quesitos previstos na Planilha Orçamentária e no escopo do contrato de convenio federal: - QUANTIDADES NUNCA SUPERIOR A 50,0% DO QUANTITATIVO PREVISTO EM PLANILHA ORÇAMENTARIA, MAXIMO DE 08 ITENS RELEVANTES, NENHUM ITEM RELEVANTE DEVE TER VALOR INFERIOR A 4,0% DO VALOR ORÇADO DA OBRA.

Conforme Lei 14.133 - Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Conforme Lei 14.133 - Apresentar declaração formal da disponibilidade máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, sob as penas cabíveis – a empresa não precisa apresentar comprovação de propriedade e de locação prévia.

Conforme Lei 14.133 - Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional de que trata, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

3.10 Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações: O atestado de capacidade técnica, enquanto documento elaborado pelo contratante da empresa participante do certame deverá contar com a descrição das características técnicas das obras ou serviços e atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato. Da mesma forma, que seja firmado por representante legal do contratante, indique sua data de emissão, mencione o documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT).

3.11 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

3.12 Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;



3.13 Não serão aceitos pela comissão “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

3.14 As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, salvo o disposto na Lei Complementar nº 123/2006. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para abertura da Licitação.

3.15 De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em ata tal ocorrência.

3.16 Também motivará a inabilitação para os atos subsequentes da licitação, falta de comprovação do ramo de atividade comercial vinculado aos objetos/serviços descritos nos Anexos constantes deste edital.

Santo Antônio do Descoberto-GO, 30 de maio de 2025.

Hevilyng Cristyna M. Ribeiro
Engenheira Civil
CREA 28584/D-DF

